

EDITAL 2022/2 PARA INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) torna pública a abertura do Edital 2022/2 para ingresso de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência, conforme quadro de vagas abaixo especificado.

QUADRO DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

	Nome da Disciplina	Docente(s) responsável(eis)	E-mail para contato	Nº de vagas
1.	DO: Tópicos em Educação e Saúde	Profª Drª Sueli Salles Fidalgo Prof. Dr. Rubens Lacerda de Sá Profª Drª Fernanda M. Cruz Profª Drª Amália Neide Covic	susadalgo@gmail.com rubens.sa@unifesp.br fernanda.miranda.cruz@gmail.com amalia.covic@gmail.com	-
2.	DOP: Neurociências Educacional	Profª Drª Sueli Rizzutti Prof. Dr Mauro Muszkat Profª Drª Claudia Berlim de Mello	surizzutti@gmail.com mauromuszkat@uol.com.br cberlimmello@gmail.com	-
3.	DOP: Psicologia aplicada à saúde e educação	Prof. Dr Thiago da Silva Gusmão Cardoso	thiago_gusmao1@hotmail.com	-
4.	DOP: Tópicos em Linguagem e Enunciação	Profª Drª Márcia Romero	marcia.romero@unifesp.br	03 (três)
5.	DOP: Pesquisa dos saberes profissionais do professor que ensina matemática em perspectiva histórica I	Profª Drª Luciane Bertini Prof. Dr. Wagner Valente Profª Drª Rosilda Morais	luciane.bertini@unifesp.br wagner.valente@unifesp.br rosilda.morais@unifesp.br	02 (duas)
6.	DOP: Tópicos Especiais: ensino de matemática em seus aspectos históricos II	Profª Drª Luciane Bertini Prof. Dr. Wagner Valente Profª Drª Rosilda Morais	luciane.bertini@unifesp.br wagner.valente@unifesp.br rosilda.morais@unifesp.br	05 (cinco)
7.	DOP: Colaboração Crítica: questões teórico-práticas na reorganização da sala de aula	Profª Drª Sueli Salles Fidalgo	susadalgo@gmail.com	05 (cinco)

8.	DOP: Por uma práxis decolonial em tempos de transumância e transiência (AUGM)	Prof. Dr. Rubens Lacerda de Sá	rubens.sa@unifesp.br	5 (cinco)
9.	DOP (BRAMEX): Pesquis-a-dor: percursos sociais na pesquisa	Prof. Dr. Bruno Pereira da Silva Prof. Dr. Rubens Lacerda Sá	bruno.pereira21@unifesp.br rubens.sa@unifesp.br	5 (cinco)

Os interessados em cursar disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2022 devem:

1. Consultar o Quadro de vagas quanto ao oferecimento de vagas para alunos especiais nas disciplinas.
2. Entrar em contato, via correio eletrônico, com o professor responsável pela disciplina em que deseja se matricular no período de **08/08/22 a 12/08/22**. Indicar, na mensagem, **nome completo** e **CPF**, anexando lhe os seguintes documentos:
 - I. carta de interesse expondo os motivos pelos quais deseja cursar a disciplina,
 - II. para postulantes no ingresso no Mestrado, cópia do histórico da Graduação ou do diploma/atestado de conclusão do Curso de Graduação; para postulantes no ingresso do Doutorado, cópia do histórico de Mestrado ou diploma/atestado de conclusão do Mestrado.
3. Após o processo de seleção, o interessado receberá, por parte do professor responsável, uma mensagem confirmando se a sua participação na disciplina foi ou não aprovada antes do início das aulas, não cabendo recurso ao resultado da seleção.
4. A confirmação da matrícula será feita pelo docente responsável, por meio de consulta à lista de presença. Não serão enviados e-mails ou correspondências sobre a confirmação de matrícula para alunos especiais. Nenhuma informação sobre a confirmação de matrícula poderá ser obtida por telefone ou acesso à secretaria do PPGESIA.

Relembramos aos interessados que:

- i. De acordo com o regimento interno de pós-graduação e pesquisa da UNIFESP são considerados alunos especiais aqueles sem vínculo formal com um determinado Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Paulo, que solicitem matrícula em disciplinas de Pós-Graduação da Instituição.

-
- ii. Alunos matriculados em outros cursos de pós-graduação da Unifesp são considerados no PPGESIA, para todos os fins, como alunos regulares, não sendo necessário seguir os procedimentos acima elencados.
 - iii. O aluno especial terá direito, em caso de aprovação, ao certificado da disciplina, que será expedido pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG).
 - iv. Os créditos obtidos na condição de aluno especial serão aceitos para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor, desde que o aluno seja aprovado em processo seletivo até no máximo quatro anos após a conclusão da disciplina.
 - v. Somente será objeto de aproveitamento uma única disciplina cursada como aluno especial antes do ingresso como aluno regular.

Guarulhos, 08 de agosto de 2022

Profª Drª Maria de Fátima Carvalho
Coordenadora